

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Maria Idalia Ferreira Carvalho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

RIS 20.220.925-38 DATA DE EXPEDIÇÃO 15-06-2023

NOME MARIA IDALIA FERREIRA CARVALHO

FILIAÇÃO JOSÉ NOEL CUNHA  
ILAURA FERREIRA DE CARVALHO

NATURALIDADE CANSANÇÃO BA DATA DE NASCIMENTO 26-02-1994

DOC ORIGEM C. NAS. CM CANSANÇÃO BA DS  
SEDE LV A75 FL 28V RT 19480

CPF 069.661.135-06

Alberto Santana Rocha  
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE "AGOSTO DE 1983"

CONTIFLAK

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
MARIA IDALIA FERREIRA CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO 26/02/1994 Nº INSCRIÇÃO 1376 1819 0507 D.V. ZONA 050 SEÇÃO 0194

MUNICÍPIO / UF CANSANÇÃO/BA DATA DE EMISSÃO 01/10/2019

JUIZ ELEITORAL  
Des. JATAHY JÚNIOR  
Presidente do TRE-BA

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Maria Idalia Ferreira Carvalho

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Série AD  
Nº 777778

ESTADO DA BAHIA  
PODER JUDICIÁRIO  
CANSANÇÃO

COMARCA DE \_\_\_\_\_  
SUBDISTRITO DE CANSANÇÃO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Eu, Edmundo Pinheiro da Silva  
\_\_\_\_\_, Oficial do Registro Civil do  
Subdistrito de Cansanção

CERTIFICO que, sob o n. 19.480, às fls. 28 V. do livro n. A-75  
de registro de nascimento, encontra-se o assentamento de MARIA IDALIA FERREIRA CARVALHO  
\_\_\_\_\_, nascida aos 26 de Fevereiro de 1994,  
às 16 horas 20 minutos, neste Fazenda Monte Belo Município de Cansanção  
\_\_\_\_\_, do sexo Feminina, de cor Branca, filha  
de José Noel Cunha

e de Dona Ilaura Ferreira de Carvalho  
sendo avós paternos: Joaquim Albino Ferreira  
e Dona Maria Jose Senhora  
e maternos: João Pires de Carvalho  
e Dona Joana Maria de Jesus  
tendo sido declarante O Pai  
e testemunhas as Constantes do Ato

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Observações:  \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O referido é verdade e dou fé.

Cansanção, 12 de Dezembro de 1994  
  
OFICIAL Designado



C.10.24.0/88



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MARIA IDALIA FERREIRA CARVALHO**

Inscrição: **1376 1819 0507**

Zona: 050      Seção: 0194

Município: 34355 - CANSANCAO

UF: BA

Data de nascimento: 26/02/1994

Domicílio desde: 23/08/2011

Filiação: - ILAURA FERREIRA DE CARVALHO  
- JOSE NOEL CUNHA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): DONA DE CASA

Certidão emitida às 08:58 em 10/07/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**OP1A.+5MC.ZWF8.DTJØ**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.430/02

CLASSIFICAÇÃO:

B1 RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO:

Conv Monômia - Monofásico

NOME DO CLIENTE:

VERONICE RIBEIRO DA CRUZ

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

CPF: 980 089 115-04

0000957576

ENDEREÇO:

RUA JOAO DIAS PEREIRA CALDAS 42

CÓDIGO DO CLIENTE

CENTRO-CANSANCAO/CANSANCAO  
48840-000 - CANSANCAO BA

15984104

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
07/2023	74,63	12/07/2023



Nota fiscal nº 706171890 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 05/07/2023  
Consulte pela chave de acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso:  
2923 0715 1398 2900 0194 8600 0708 1718 9020 3528 5970  
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA. Pendente de autorização

Cadastre-se e reciba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/06/2023	05/07/2023	30	07/08/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (OU)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	62,00	0,77084887	47,78	1,90	47,78	27,00	12,81	0,93214000
Consumo-TE	KWH	62,00	0,39878709	24,72	0,98	24,72	27,00	6,87	0,27536000
Item Púb. Municip				5,00					
Bônus ITAIPU - art 1				-2,88					
<b>TOTAL DA FATURA</b>				<b>74,63</b>					

HISTÓRICO DE CONSUMO		
Mês/Ano	kWh	Dias
JUL 23	62	30
JUN 23	61	28
MAI 23	68	30
ABR 23	63	28
MAR 23	59	31
FEV 23	62	30
JAN 23	68	30
NOV 22	65	28
OUT 22	70	30
SET 22	76	28
AGO 22	74	30
JUL 22	64	30

TRIBUTU	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	52,93	0,98	0,51
COFINS	52,93	4,49	2,37
ICMS	72,51	27,00	19,58

RESERVADO AO FISCO